



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DA EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR  
DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA E PROCON /ASSEMBLEIA /UNIFOR  
– SEMESTRE 2020.1 –**

O Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, através deste Edital, a ser divulgado por intermédio do UNIFOR *online*, faz saber que estarão abertas no período de 06 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020 as inscrições para preenchimento das vagas discentes, na condição de voluntariado, da Extensão CEJUSC-UNIFOR do Escritório de Prática Jurídica do Curso de Direito e do PROCON/Assembleia/UNIFOR, para o semestre 2020.1:

**1. DO OBJETO DO EDITAL**

1.1 Trata-se de uma seleção destinada ao preenchimento inicial de 100 vagas para a Extensão CEJUSC-UNIFOR e de 20 vagas para o PROCON/Assembleia/UNIFOR, bem como formação de cadastro de reserva.

§1º Serão convocados para a entrevista, através do UNIFOR *online*, os 100 primeiros candidatos inscritos; os demais formarão cadastro de reserva.

§2º A recusa do candidato ao preenchimento da vaga, quando de sua convocação, determinará o seu deslocamento para o último lugar na lista de classificação.

§3º A seleção observará o calendário constante do Anexo I (calendário de seleção), o qual indica as datas previstas para a realização das etapas do processo seletivo, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a devida antecedência.

1.2 A participação do aluno será durante o semestre letivo de 2020.1, com carga horária de **02 (duas) horas por semana** para a Extensão CEJUSC-UNIFOR e carga horária de **04 (quatro) horas por semana** para o PROCON/Assembleia/UNIFOR, a serem fixadas consoante a necessidade dos setores, podendo, a critério da Coordenação do Curso de Direito, haver prorrogação para o semestre 2020.2, observando-se a disponibilidade do aluno.



1.3 Serão oferecidos certificados para os voluntários que apresentarem 75% de presença e participação efetiva.

1.4 Serão desligados das atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR e do PROCON/ Assembleia/UNIFOR os alunos voluntários que apresentarem 03 (três) faltas consecutivas e injustificadas.

1.5. A certificação final e declarações de participação na Extensão CEJUSC-UNIFOR e no PROCON/Assembleia/UNIFOR serão disponibilizadas após o encerramento do semestre letivo.

1.6 A atividade do aluno na Extensão CEJUSC-UNIFOR e no Procon não será remunerada, caracterizando-se enquanto atividade voluntária, podendo ser validada como atividade complementar.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Estarão aptos a participar da seleção para a Extensão CEJUSC-UNIFOR alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, que já tenham cursado a disciplina de **Direito Processual Civil I (J574)**.

2.2 Estarão aptos a participar da seleção para o PROCON/Assembleia/UNIFOR alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, que estejam cursando ou já tenham cursado a disciplina de **Direito do Consumidor (J791)**.

Parágrafo único. Quando da inscrição o aluno deverá apresentar o histórico atualizado, que ficará anexo à Ficha de Inscrição, bem como Declaração de matrícula regular.

2.3 As inscrições ocorrerão na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, de **07:30hs. às 12hs. e 13:30hs. às 16hs.**, no período de **06 a 31 de janeiro de 2020 e das 07:30hs. às 19:00hs. no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020**, de segunda a sexta-feira, na Sala Z-44, do Bloco Z, mediante preenchimento de formulário específico (Ficha de Inscrição).

2.4 O candidato indicará, dentre os horários disponíveis, sua sugestão de lotação (dia e horário) na Ficha de Inscrição. Sua lotação, porém, obedecerá à ordem de



classificação e à necessidade dos setores, **não se vinculando necessariamente ao horário de escolha do candidato.**

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo previsto neste edital constituir-se-á de entrevista classificatória e eliminatória.

§1º Em caso de empate será classificado o candidato que apresentar o maior número de créditos obtidos até o semestre de 2019.2.

§2º Dar-se-á a eliminação do candidato que apresentar nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista, que ocorrerá consoante os critérios estabelecidos em formulário padrão.

3.2 As entrevistas serão realizadas em data constante do Anexo I, no Bloco Z, sala Z-44.

§1º A divulgação do local e horário da entrevista do candidato dar-se-á por meio do UNIFOR *online* e na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, em data constante do Anexo I. É dever do candidato informar-se acerca da data, horário e local de sua entrevista.

§2º Será eliminado o candidato que faltar ao processo seletivo, independentemente de justificativa, ou que durante a entrevista apresente falta de ética e respeito com a banca avaliadora e/ou a Instituição.

3.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada pelo UNIFOR *online* e na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, em data constante do Anexo I.

3.4 Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo deverão participar, obrigatoriamente, de curso de capacitação.

§1º O aluno deverá se informar acerca do local e horário do curso de capacitação na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, nas datas constantes do Anexo I.

§2º Não será oportunizada uma segunda data para a realização da capacitação.

### **4. DAS ATIVIDADES DA EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR E PROCON/Assembleia/UNIFOR**

4.1 O aluno voluntário da Extensão CEJUSC-UNIFOR e PROCON/Assembleia/UNIFOR terá como atribuições:

a) Dar suporte ao professor-orientador e/ou advogada, no caso do PROCON;



- b) Fazer relatos por escrito ao final de cada caso;
- c) Realizar mediações e conciliações sob orientação do professor e/ou advogada;
- d) Redigir, de forma clara, precisa e completa, os termos de acordo e a respectiva petição, no prazo estabelecido pelo professor-orientador;
- e) Zelar pela integridade dos documentos e dos procedimentos dos Núcleos, responsabilizando-se disciplinarmente por qualquer incidente que ocorra com estes;
- f) Pautar sua atuação profissional pelos princípios orientadores da mediação estabelecidos na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, bem como, no Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais (Resolução nº 125/2010 – CNJ), no Código de Ética dos Mediadores do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem - CONIMA e nos normativos institucionais da Universidade;
- g) Portar-se com cortesia, respeito e urbanidade no seu relacionamento com os assistidos, com os outros alunos, com os professores(as), advogados(as), funcionários(as);
- j) Zelar pela imagem da Extensão CEJUSC-UNIFOR do EPJ/UNIFOR, bem como do PROCON/Assembleia/UNIFOR;
- k) Manter sigilo sobre as informações dos casos atendidos, guardando discrição no que for necessário.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A Coordenação do Curso de Direito baixará as instruções que se fizerem necessárias.

5.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Centro de Ciências Jurídicas em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

5.3 As atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR e PROCON/Assembleia/UNIFOR, por tratarem-se de atividades voluntárias, não serão remuneradas, bem como não serão reconhecidas como estágio.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos alunos na Extensão CEJUSC-UNIFOR e no PROCON/Assembleia/UNIFOR poderão ser aproveitadas como atividade complementar.



### ANEXO I

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO	
06/01/2020 a 07/02/2020	Período de Inscrição
10/02/2020	Divulgação do local e horários de realização das entrevistas
11 e 12/02/2020	Datas das Entrevistas
13/02/2020	Divulgação da relação dos candidatos aprovados
14/02/2020 Horários: AB e CD – Tarde	Curso Preparatório (presença obrigatória)
17/02/2020	Início das atividades dos alunos nos Núcleos

Fortaleza(CE), 20 de dezembro de 2019.

**JULIANA MARIA BORGES MAMEDE**  
**COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO**

**KATHERINNE M. M. MIHALIUC**  
**DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**